



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

COMARCA DE APUCARANA

2ª VARA CÍVEL DE APUCARANA - PROJUDI

Tv. João Gurgel de Macedo, 100 - Vila Formosa - Apucarana/PR - CEP: 86.800-710 - Fone: (43) 2102-1340 - E-mail: APU-2VJ-

E@tjpr.jus.br

**Autos nº. 0001135-60.2001.8.16.0044**

Processo: 0001135-60.2001.8.16.0044

Classe Processual: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Assunto Principal: Liquidação

Valor da Causa: R\$16.418,68

Autor(s): • **BIG BRANDS LAUNCHER CONFECÇÕES LTDA.** (CPF/CNPJ: 00.707.197/0001-01)

Rua Matarazzo, 268 - Bom Retiro - SÃO PAULO/SP - CEP: 01.128-010

Réu(s): • **T.K. COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA.** (CPF/CNPJ: 00.828.963/0001-88)

Avenida das Empresas, 140 - Apucarana - APUCARANA/PR - CEP: 86.803-674

Terceiro(s): • **ANDERSON VANDERLEI DA SILVA** (RG: 5243546 SSP/PR e CPF/CNPJ: 028.158.739-66)

Rua Antônio Baldo, 47 - CJ. LUIS DE SÁ - LONDRINA/PR - CEP: 86.085-650

• **AUXILIA CONSULTORES LTDA** (CPF/CNPJ: 41.566.863/0001-08)

Avenida Doutor Gastão Vidigal, 851 sala 04 - Zona 08 - MARINGÁ/PR - CEP: 87.050-440

• **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** (CPF/CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Rua Marechal Floriano Peixoto, 275 - Centro - CURITIBA/PR - CEP: 80.010-130

• **REGINA MARA DE FATIMA KURAHASHI** (RG: 18155516 SSP/PR e CPF/CNPJ: 878.137.429-15)

Rua Coronel Luiz José dos Santos, 671 - Centro - APUCARANA/PR - CEP: 86.800-010

• **SUSUMU KURAHASHI** (RG: 6486037 SSP/PR e CPF/CNPJ: 173.743.089-49)

Rua Clóvis da Fonseca, 212 - Centro - APUCARANA/PR - CEP: 86.800-110

• **TAKASHI KURAHASHI** (RG: 6002331 SSP/PR e CPF/CNPJ: 161.341.509-59)

Rua Coronel Luiz José dos Santos, 671 CASA - Centro - APUCARANA/PR - CEP: 86.800-070

**TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL**

Aos 03/04/2023, nesta cidade e Comarca de Apucarana-Pr., em cartório, e em cumprimento a decisão proferida pela MM. Juíza de Direito, DRA, RENATA BOLZAN JAURIS, nos autos nº 0001135-60.2001.8.16.0044, Ação de FALÊNCIA, lavramos o presente Termo de Compromisso nomeando para o exercício da administração judicial a empresa **AUXILIA CONSULTORES LTDA. (CNPJ 41.566.863/0001-08), representada pelo Dr. Henrique Cavalheiro Ricci (OAB/PR 35.939)**, que deverá assinar, em 48 (quarenta e oito) horas, o presente termo de compromisso, fixando, desde já, sua remuneração no percentual de 3% (três por cento) sobre o valor de venda dos bens na falência (art. 24, § 1º, da Lei 11.101/2005). Deverá a Administradora Judicial proceder à arrecadação dos bens e documentos, bem como a avaliação dos bens, separadamente ou em bloco, no local em que se encontrem, para realização do ativo, sendo que ficarão eles “sob sua guarda e responsabilidade” – arts. 108, 110, 139 e 140 da Lei n. 11.101/2005. Advirto a Administradora Judicial de que deverá proceder a venda de todos os bens da massa falida no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da juntada do auto de arrecadação, sob pena de destituição, salvo por impossibilidade fundamentada reconhecida por decisão judicial, nos termos do art. 22, III, j, da Lei n. 11.101/2005. A apresentação do relatório previsto no art. 22, III, e, da Lei n. 11.101/05, deverá a Administradora Judicial protocolá-lo como incidente à falência, bem como eventuais manifestações

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudf/> - Identificador: PJTZN 22A6G 8MWJK KGKSU

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudf/> - Identificador: PJTYE MAUG2 EPX8Z EMB73

acerca do mesmo deverão ser protocolizadas junto ao referido incidente. Caberá a Administradora Judicial, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados do termo de nomeação, apresentar, para apreciação do juízo, plano detalhado de realização dos ativos, inclusive com a estimativa de tempo não superior a 180 (cento e oitenta) dias a partir da juntada de cada auto de arrecadação, na forma do §3º, do art. 99, da Lei n. 11.101/2005.

**RENATA BOLZAN JAURIS**

**Juíza de Direito**

**AUXILIA CONSULTORES LTDA. (CNPJ 41.566.863/0001-08),  
representada pelo Dr. Henrique Cavalheiro Ricci (OAB/PR 35.939)**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTZN 22A6G 8MWJK KGKSU

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTYE MAUG2 EPX8Z EMB73